Diogo Borba, 4-A, e em Santiago, Rio Moinhos, Casa do Povo de Santiago, Rio Moinhos.

Medicina física e reabilitação:

Carlos Alberto Ferreira Brito Rio inclui no acordo o consultório sediado em Braga, Rua de Faustino Ferrador, 7.

Centro Clínico de Medicina Física e Reabilitação da Nazaré, L.da, transfere o consultório sediado na Nazaré, Rua do Casal das Figueiras, 1-A, rés-do-chão, para Nazaré, Avenida de Badajoz, Centro Comercial Camarção.

Clínica Dr. Diamantino Leal Medicina Física e Reabilitação, L.da, transfere o consultório sediado em Paredes, Avenida da República, 74, 2.º, para Paredes, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 258.

Ex-Vitam — Clínica de Fisioterapia e Estética, L.da, passa a designar-se Ex-Vitam — Clínica de Serviços Médicos e de Fisioterapia Enfermagem, L.da, Valongo, Avenida de 25 de Abril, 292 e 294.

Próteses estomatológicas:

Clínica Medicina Dentária Paulo A. L. M. Fonseca, L.da, transfere o laboratório sediado em Vila Real, Largo do Pioledo, bloco G, 1.º, direito, para Vila Real, Quinta de Santa Iria, lote 11, loja 5.

Radiologia:

ECOFEIRA — Consultório de Ecografia da Feira, L.da, transfere o consultório sediado em Santa Maria da Feira, Travessa do Dr. Elísio Castro, 5, para Santa Maria da Feira, Avenida de 25 de Abril, 19-D.

Rui Borralho Batista & Almeida, L.da, passa a designar-se CIL — Clínica Imagiologia da Lapa, S. A., Figueira da Foz, Rua da Lapa, 9, 1.º

Manuel José Machado Veloso Gomes transfere o consultório sediado em Faro, Rua de Batista Lopes, 24, 1.º, direito, para Faro, Vale Amoreira, Urbanização Parque Amoreira, bloco 6, Edifício Apolo, e exclui do acordo o consultório sediado em Faro, Praça de Tânger, Rua do Sporting Clube Farense.

CLÍDIS — Clínica de Diagnóstico de Sines, L.da, transfere o consultório sediado em Sines, Avenida de Domingos Rodrigues Pablo, 3-B, rés-do-chão, para Sines, Avenida do General Humberto Delgado, lote 7.

IMI — Imagens Médicas Integradas, S. A., transfere o consultório sediado em Lisboa, Avenida da República, 99-B, para Lisboa, Avenida da Liberdade, 245, 8.º, E/F.

Tomografia axial computorizada:

British Hospital Lisbon XXI, S. A. — acordo denunciado com efeitos a partir de 7 de Junho de 2006 — Lisboa, Rua de Tomás da Fonseca, Edifício B, Torres de Lisboa.

Rui Borralho Batista & Almeida, L.da, passa a designar-se CIL — Clínica Imagiologia da Lapa, S. A., Figueira da Foz, Rua da Lapa, 9, 1.º

GASTRENDUS — Centro de Diagnóstico Clínico Endoscópico e Ultrassonográfico, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 5 de Julho de 2006 — Lisboa, Avenida da Liberdade, 245, 3.º, D-F-G.

Instituto de Radiologia Dr. Idálio de Oliveira — Centro de Radiologia Médico, S. A. — acordo denunciado com efeitos a partir de 6 de Julho de 2006 — Lisboa, Avenida de Sidónio Pais, 18, cave, esquerdo.

MEDITAC — Centro de Tomografia, L.da — acordo denunciado com efeitos a partir de 12 de Junho de 2006 — Funchal, Rua de Elias Garcia, Edifício II, loja 4.

23 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel Martins Neves Dias.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 23 578/2006

Por despacho de 3 de Novembro de 2006 do tenente-general-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Maria José Socorro Afonso Costa Ferreira, auxiliar administrativa do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, transita, por reclassificação profissional, para a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo deste quadro de pessoal civil, para o escalão 1, índice 199, com efeitos a partir da data do despacho, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2006. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil,* tenente-coronel.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1757/2006

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente a aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato a 9102005, ASPOF TSN RC Márcia Alexandra Tavares Domingues, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º, e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 11 de Maio de 2006, data a partir da qual lhe consta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9103105, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato, Marco Noel Ferreira Monteiro, e à direita da 9101805, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato, Carla Filipa Costa Moura.

7 de Novembro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Despacho n.º 23 579/2006

1 — Nos termos do estabelecido no n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 19 438/2006, de 30 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2006, e do disposto no artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, capitão-de-mar-e-guerra Fernão Manuel Pacheco Malaquias Pereira, até dia 31 de Outubro, e no capitão-de-mar-e-guerra na reserva Aniceto Garcia Esteves, a partir daquela data, a competência para:

a) Relativamente ao pessoal do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos (QPCISN) conceder quaisquer licenças, dispensas e autorizações, ao abrigo da legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade;

b) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, e aos militarizados que prestem serviço no Instituto de Socorros a Náufragos:

1) Conceder licenças por maternidade;
2) Conceder licenças por paternidade;
3) Conceder licenças por adopção;
4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
5) Autorizar faltas para assistência a menores;
6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
8) Autorizar faltas especiais;
9) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do estabelecido no n.º 4 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 19 438/2006, de 30 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2006, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, e no artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, capitão-de-mar-e-guerra Fernão Manuel Pacheco Malaquias Pereira, até dia 31 de Outubro de 2006, e no capitão-de-mar-e-guerra na reserva Aniceto Garcia Esteves, a partir daquela data, a competência para autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal que presta serviço no Instituto de Socorros a Náufragos.

3 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) n.º 19 438/2006, de 30 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 22 de

Setembro de 2006, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, e no artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, capitão-de-mar-e-guerra Fernão Manuel Pacheco Malaquias Pereira, até dia 31 de Outubro de 2006, e no capitão-de-mar-e-guerra na reserva Aniceto Garcia Esteves, a partir daquela data, a competência para autorizar as deslocações normais de serviço por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Julho de 2006, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo(s) director(es) do Instituto de Socorros a Náufragos que se incluam no âmbito desta delegação.

31 de Outubro de 2006. — O Director-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves,* vice-almirante.

EXÉRCITO

Comando de Logística

Despacho n.º 23 580/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Aquisições, MGEN João António Esteves da Silva, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector da Direcção de Aquisições.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa,* TGEN.

Despacho n.º 23 581/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Finanças, MGEN Artur Augusto Meneses Moutinho, a competência para:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,90;

b) Determinar a transferência dos meios financeiros necessários ao pagamento de remunerações e pensões no Exército.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1, alínea *a*), no subdirector de Finanças.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa,* TGEN.

Despacho n.º 23 582/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Infra-Estruturas, MGEN António José Maia de Mascarenhas, a competência para:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de € 24 939,90;

b) Emitir pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos directores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1, alínea *a*), no subdirector de Infra-Estruturas.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa,* TGEN.

Despacho n.º 23 583/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCOR Carlos Alberto Abecasis Vargas Capa de Brito, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subchefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa,* TGEN.

Despacho n.º 23 584/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Material e Transportes, MGEN Fernando Constantino Pinto da Silva, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 nos comandantes, directores ou chefes na sua directa dependência.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa,* TGEN.

Despacho n.º 23 585/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director de Saúde, MGEN Jorge Duro Mateus Cardoso, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 nos directores dos hospitais e centros de saúde na sua directa dependência.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa,* TGEN.

Despacho n.º 23 586/2006

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director do Instituto Geográfico do Exército, COR José Manuel dos Ramos Rossa, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector do Instituto Geográfico do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos desde 17 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Outubro de 2006. — O Quartel-Mestre-General, *Francisco António Fialho da Rosa,* TGEN.